



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FERNANDA  
COMERLATO  
JARDIM  
29/05/2024 16:19

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024

Dispõe sobre a alteração da data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para 31 de outubro de 2024.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 236 da Lei nº 8.112/1990, o qual estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** a competência do Órgão Especial para fixar os horários de funcionamento dos serviços e das unidades judiciárias da região, estabelecida no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 05/2004 do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais, em obediência ao princípio da eficiência que norteia os atos da Administração Pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que essa prática já foi adotada por este Regional, conforme as Resoluções Administrativas nºs 02/2010, 10/2011, 13/2013, 34/2013, 03/2015, 53/2015, 24/2019, 29/2020 e 28/2021;

**CONSIDERANDO** o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 13/2024, disponibilizado no DEJT CSJT de 23.02.2024, que altera o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1436/2024,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**Art. 1º** O dia do Servidor Público, no ano de 2024, será comemorado em 31 de outubro (quinta-feira), ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 2º** Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os termos inicial e final dos prazos que coincidirem com 31 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.



